



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 15 de setembro de 2021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1862 Ticket: 18620

I) Gabinete do Prefeito

Não há publicação.

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

Não há publicação.

VIII) Atos Oficiais

Não há publicação.

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

**ATA DA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO
PROCESSANTE**

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às quinze horas e trinta minutos, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, situada à Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro, na cidade de Albertina, Estado de Minas Gerais, reuniu-se a Comissão Processante designada pelo senhor Prefeito Municipal em conformidade com a Portaria nº 5.868, de 16 de agosto de 2021, sob a presidência da servidora Wlivangela Aparecida da Costa e os membros Juliana Maria Campanhari Buton, Adriana Ormastroni de Melo Reis, Paulo Cezar Migliacco de Carvalho Junior e Marcelo Della Torre. A reunião iniciou-se conforme agendamento prévio e constatou-se que não foi recebido qualquer defesa por parte da intimada. Antes de nomear um procurador à intimada como garantia de contraditório e ampla defesa, a comissão discutiu sobre conversas extra oficiais sobre possível pedido de demissão da funcionária em questão. Procurado o departamento de pessoal para averiguação, foi fornecida uma cópia da Portaria que trata da rescisão contratual da mesma que segue em anexo juntamente com a publicação do Diário Oficial Municipal. Por se tratar de funcionária que ocupa cargo em comissão, em virtude da Portaria nº 5882 de 03 de setembro de 2021 e por agora carecer de um dos polos do processo administrativo disciplinar, decidimos por encerrá-lo, após enviar relatório para o Senhor Prefeito Municipal Sr. João Paulo Facanali de Oliveira para que tome as devidas providências. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.
